D E C R E T O Nº 09/79 - A

Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores da Câmara Municipal de Ivaiporã.

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei nº 403/79,

D E C R E T A:

Art. 1º - De conformidade com o estatuído pela Lei nº 403/79, de02/07/79, ficam majorados em 40% (quarenta pôr cento), os valores de níveis e símbolos para os cargos/ de provimento efetivo e em comissão da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, a saber:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO MENSAL
CC-3	Cr$ 2.967,00
CC-4	Cr$ 3.245,00
CC-5	Cr$ 3.737,00
CC-6	Cr$ 4.182,00
CC-7	Cr$ 4.640,00
CC-8	Cr$ 5.228,00
CC-9	Cr$ 5.564,00
CC-10	Cr$ 5.972,00
CC-11	Cr$ 6.490,00
CC-12	Cr$ 6.955,00
CC-13	Cr$ 7.419,00
CC-14	Cr$ 8.235,00
CC-15	Cr$ 9.274,00
CC-16	Cr$ 11.129,00

- continua -

40%

Decreto nº 09/79- - fls. 02

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEIS	VENCIMENTO MENSAL
1	Cr$ 2.813,00
2	Cr$ 3.136,00
3	Cr$ 3.296,00
4	Cr$ 3.457,00
5	Cr$ 3.700,00
6	Cr$ 4.021,00
7	Cr$ 4.423,00
8	Cr$ 4.824,00
9	Cr$ 5.146,00
10	Cr$ 5.426,00
11	Cr$ 5.828,00
12	Cr$ 6.230,00
13	Cr$ 6.432,00
14	Cr$ 6.913,00
15	Cr$ 7.356,00
16	Cr$ 8.642,00
17	Cr$ 9.247,00
18	Cr$ 10.252,00
19	Cr$ 11.215,00
20	Cr$ 12.060,00
21	Cr$ 13.104,00
22	Cr$ 14.069,00
23	Cr$ 15.075,00
24	Cr$ 16.078,00
25	Cr$ 18.089,00

Publicado no Jornal "Tribuna da Cidade", de 12-8-79, pagina 05.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e seis de julho de mil novecentos e setenta e nove.

Dr. Augusto Martins de Andrade
- Presidente -

Estefano Verenka